



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

PORTARIA CRA/RJ Nº 967, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza a dispensa de assinalação de frequência dos servidores que participam do Projeto *In loco*.

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro – CRA/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de Dezembro de 1967 e o Regimento do CRA/RJ, aprovado pela RN CFA nº 411, de 10 de junho de 2011;

Considerando a solicitação de dispensa de marcação de ponto dos servidores que participam do Projeto *in loco* que tem por finalidade a instauração de novos processos de fiscalização de pessoa jurídica e dar continuidade aos processos de fiscalização sobrestados pela incorreção de dados,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar por prazo indeterminado os servidores abaixo nominados de registro diário de frequência:

- I. Zaira Neme da Silva;
- II. Vera Lúcia Vieira Costa.

Art.2º Determinar que o disposto nesta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2012, revogando-se às disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2012.

**Adm. Wagner Siqueira
Presidente
CRA-RJ nº 01-02903-7**